



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. : 14/68 - MENSAGEM.

Assunto: Envia projeto de lei.

Serviço: GABINETE DO PREFEITO.

Em 8 de JUNHO de 1967 8

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

O presente projeto de Lei, que levo à apreciação de V. Excia. e da egrégia Câmara Municipal, sob sua digna Presidência, relativamente à necessidade premente que temos em estender as redes elétricas da Cidade e de distritos de nosso Município, dado ao crescente aumento de nossa população, dispensa qualquer justificativa, porquanto é sabido que o povo espera de nós toda a assistência que uma administração condigna lhe possa dar.

É, pois, no intuito de bem servir ao povo ouropretano, que espero da ilustre Câmara a aprovação do projeto de Lei que acompanha esta.

Nesta oportunidade, apresento a V, Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

discussão
de 19 68
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 93/68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO À CEMIG DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RÊDE DE ENERGIA ELÉTRICA, EM OURO PRETO E EM CACHOEIRA DO CAMPO E SANTO ANTÔNIO DO LEITE.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 27.622,50 (vinte e sete mil seissentos e vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) para atender às despesas com extensões e modificações de rêdes de energia elétrica na cidade de Ouro Preto e nos distritos de Cachoeira do Campo e Santo Antônio do Leite, conforme orçamento das Centrais Elétricas de Minas Gerais.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em
Por Uvaunizade
Sala das Sessões, N.º de
de 19 68
Presidente

A Comissão de Justiça
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de 8/6 de 1968
Em, 8/6
Presidente
Genival Alves Ramalho,
Presidente
discussão
de 19 68



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringi dispositivo legal e consultas os interesses do Município a comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 23/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Relator.

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho.

Marcionílio Furbino Bretas
Marcionílio Furbino Bretas.



4

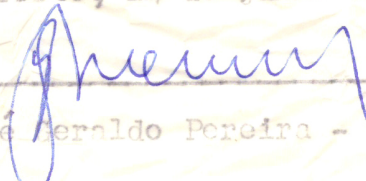
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

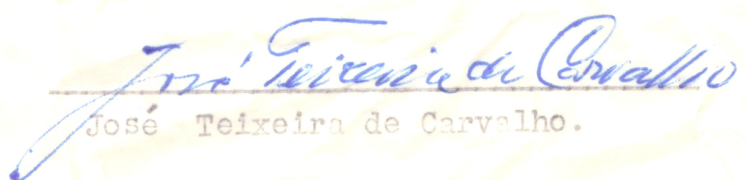
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

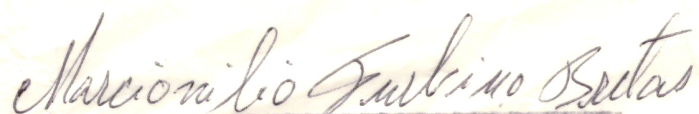
PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringir dispositivo legal e consultar os interesses do Município a comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 23/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968


José Geraldo Pereira - Relator.


José Teixeira de Carvalho.


Marcionílio Furbino Bretas.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 23/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Approvar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 23/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de N.º 27.622,50 (vinte e sete mil seissentos e vinte e dois cruzeiros novos e cinquente centavos) para atender às despesas com extensões e modificações de redes de energia elétrica na cidade de Ouro Preto e nos distritos de Cachoeira do Campo e Santo Antonio do Leite, conforme orçamento das Centrais Elétricas de Minas Gerais.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1968

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 19 - VI - 1.968

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Se-



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6

Lei n. 264 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 27.622,50 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros noventa e cinquenta centavos), para atender às despesas com extensões e modificações de redes de energia elétrica na cidade de Ouro Preto e nos distritos de Canceira do Campo e Santo Antônio de Leite, conforme orçamento das Centrais Elétricas de Minas Gerais.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 23/68